

PORTRARIA N° 01/2010, de 12.05.2010

**Vanda Iara Maia Muller, juíza titular da 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre,
no uso de suas atribuições,**

CONSIDERANDO a adesão de grande parte dos servidores da Justiça do Trabalho lotados nesta unidade à paralisação dos funcionários públicos federais e a precariedade das condições de atendimento;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER, a partir desta data, os prazos em curso relativos aos processos desta unidade, mediante certificação nos autos correspondentes;

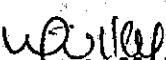
Art. 2º. REABRIR os prazos, mediante notificação e/ou intimação, após a regularização das atividades desta Secretaria;

Art. 3º. SUSPENDER o atendimento ao público, exceto quanto à expedição de guias de depósito e entrega de alvarás, ressalvando medidas urgentes;

ART. 3º. MANTER, por ora, a realização das audiências.

Publique-se, inclusive no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Comunique-se à Corregedoria e à Direção do Fórum.

Porto Alegre, 12 de maio de 2010.


**Vanda Iara Maia Muller
Juiza do Trabalho**